



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.

"ESTABELECE NORMAS PARA O EMPRÉSTIMO DO  
PLENÁRIO PARA TERCEIROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS."

**SINARA RENZ**, Presidenta do Poder Legislativo  
de Manoel Viana, RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento  
Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Manoel Viana somente  
poderá ser emprestado à terceiros e órgãos públicos nos seguintes dias e  
horários:

- das terças às sextas-feiras a partir das 13 horas;

II – nos sábados e domingos, o dia todo;

Parágrafo único – Somente em caso de audiência pública,  
previamente solicitada, o plenário poderá ser cedido nos horários não previstos  
nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Fica vedado o empréstimo do plenário nas segundas-feiras.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 4 de setembro de 2006.

  
Verª. SINARA RENZ  
Presidenta

Registre-se e Publique-se

em 15/09/06

  
Ver. Eden Caldas

1º Secretário